

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Coordenação de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social
SMAS, Trecho 3, Quadra 2, Lote 1 – Edifício The Union - Brasília/DF - CEP 70610-051
Telefone: - www.mds.gov.br

Ofício nº 1323/2018/MDS/SNAS/DRSP/CGCEB/CCEB

Brasília, 21 de dezembro de 2018.

Ao Sr(a) Presidente da entidade
Casa de São Vicente de Paulo
R SAO JOAO, 792 - CARMO
CEP: 08.715-030 - MOGI DAS CRUZES/SP

Assunto: **Comunica Reconsideração da Decisão.**

Senhor(a) Presidente,

1. Comunico-lhe a RECONSIDERAÇÃO da decisão proferida por meio da Portaria SNAS/MDS nº 27/2018, de 29/01/2018, publicada no Diário Oficial da União de 31/01/2018, e o DEFERIMENTO da RENOVAÇÃO da certificação de entidade beneficente de assistência social, protocolada sob o nº 71000.054862/2017-57, da entidade Casa de São Vicente de Paulo, CNPJ: 44.287.712/0001-09, conforme Portaria nº 350, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018, publicada no Diário Oficial da União em 21/12/2018, com validade assegurada de **29/05/2018 a 28/05/2023**.
2. Ressalto que, em conformidade com o parágrafo 1º do art. 24 da Lei nº 12.101/2009, novo requerimento de renovação da certificação deverá ser protocolado pela entidade no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de validade do certificado, ou seja, do dia **02/06/2022 até 28/05/2023**.

Atenciosamente,

Guilherme Ferreira
CCEB/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Antonio Sousa Ferreira, Coordenador(a) de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social**, em 26/12/2018, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://aplicacoes.mds.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2871812** e o código CRC **0E63C51A**.